



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 646

=====

Cria 2 cargos de Médico.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 2 (dois) cargos de Médico no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nível IXA, sendo 1 pediatra e 1 clínico geral, que integrarão a Divisão de Saúde, Assistência e Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de março de 1993.

---

Heleno José de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Luzia Maria Oliveira Portilho  
SECRETÁRIA